



REQUERIMENTO

Autor: Vereador Ricardo Pinheiro

Assunto: Requer a inclusão do Projeto de Lei nº 104, de 2025, na Ordem do Dia para leitura, discussão e votação.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul/SC,

O Vereador **Ricardo Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 139, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul, requer que o presente requerimento seja submetido à deliberação do Plenário, para que seja determinada a **inclusão do Projeto de Lei nº 104, de 2025, na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária**, para fins de leitura, discussão e votação.

Justifica-se o presente requerimento pelo fato de que o Projeto de Lei nº 104, de 2025, que altera e amplia o Programa Municipal de Cuidados Paliativos para contemplar também a prestação de cuidados paliativos domiciliares, já concluiu toda a tramitação nas Comissões Permanentes, tendo recebido os pareceres regimentais necessários à apreciação pelo Plenário. Conforme registrado no Sistema de Processo Legislativo desta Casa, a proposição encontra-se, desde **24 de novembro de 2025**, aguardando exclusivamente sua inclusão na Ordem do Dia pelo Gabinete da Presidência, permanecendo, portanto, há aproximadamente **nove meses** sem qualquer deliberação plenária.

Não subsiste qualquer pendência regimental ou procedimental que impeça sua apreciação, razão pela qual a permanência da matéria nessa fase da tramitação, por período tão prolongado, compromete a regularidade do processo legislativo, restringe a competência deliberativa do Plenário e posterga, sem justificativa regimental, a apreciação de matéria de elevado interesse público, voltada à ampliação da política municipal de cuidados paliativos em benefício da população.

Diante disso, nos termos do art. 139, inciso X, do Regimento Interno, requer seja aprovado o presente requerimento, determinando-se a imediata inclusão do Projeto de Lei nº 104, de 2025, na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, para que o Plenário exerça sua competência constitucional e regimental de discutir e deliberar sobre a matéria.

Rio do Sul, 07 de agosto de 2026.

RICARDO

PINHEIRO:05

284928962

RICARDO PINHEIRO

Vereador

Assinado de forma
digital por RICARDO
PINHEIRO:05284928962
Dados: 2026.08.07
14:45:34 -03'00'